

ATA Nº 123 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove horas, reuniu-se na sala de reuniões da Emdur, o Conselho de Administração da Emdur, com a presença dos seguintes membros: Neuroci Antônio Frizzo como Presidente, Junior Henrique Pinto, Jadyr Cláudio Donin, Gilcimar Machado da Silva, Diana Meri Golin além dos Diretores Executivos, Diretor Superintendente Ascânio José Butzge, Diretor Jurídico Douglas Diogo de Queiroz, Diretor Financeiro Antonio Aparecido Lange, Gestora de Recursos Humanos Luciane Cristine de Campos, Controlador Interno Marcelo Cristiano Vanzella, Presidente do SINTRAEP Leandro Wancler e o Secretário Geral do SINTRAEP Luiz Fernando Covatti Hanel. O Senhor Presidente deu início à reunião passando a palavra ao Diretor Ascânio que faz a apresentação geral de obras em execução. Presidente Neuroci informa a todos sobre a pauta, sendo uma convocação ordinária informando os pontos a serem deliberados: prestação de contas 1º semestre de 2021; contratação excepcional de mão de obra temporária; atualização de cargos e funções de interesse da gestão da EMDUR; enquadramento do regime jurídico de contratação dos membros da Diretoria Executiva; protocolo 821530 – solicitação de cadeira do Conselho de Administração da EMDUR; autorização de abertura de concurso público; autorização de assinatura de convênio com DEPEN. Depois de informada a pauta da reunião Ascânio faz a apresentação da Prestação de Contas referente ao 1º Semestre de 2021 esclarecendo todos os questionamentos. A apresentação da prestação de contas contendo 15 (quinze) laudas vai anexa à Ata da Reunião. Presidente Neuroci passa ao próximo ponto da pauta sendo que a palavra fica com o Diretor Douglas. Douglas faz uma explanação geral informando os pontos específicos quanto à contratação de pessoal por tempo determinado, esclarece que tal situação depende de projeto de lei por parte do executivo e as hipóteses de cabimento de tal contratação. Ainda, Douglas fala das justificativas que respaldam a contratação de pessoal por tempo determinado e a forma de contratação que se dará através de Processo Seletivo Simplificado. Presidente Neuroci reforça a situação de que a EMDUR possui várias obras contratadas com o município e outras que ainda irão ser contratadas, e a EMDUR por sua vez não possui capacidade de mão de obra para execução de tais obras, ficando evidente a necessidade da contratação de pessoal para a execução. Conselheira Diana faz questionamentos quanto ao tipo de contratação, sendo prontamente sanado pelo Diretor Douglas. Conselheiro Jadyr faz considerações gerais que envolvem a economia e a manutenção para o funcionamento da EMDUR. Presidente Neuroci coloca em votação a autorização para contratação excepcional de mão de obra por tempo determinado, ficando aprovado por unanimidade. Passado para o próximo assunto da pauta Luciane faz a apresentação referente à atualização de cargos e funções de interesse da gestão da EMDUR esclarecendo todos os questionamentos no decorrer da apresentação. A apresentação das alterações propostas contendo 06 (seis) laudas vai anexa à Ata da Reunião. Neuroci coloca em votação as alterações apresentadas: criação dos cargos de operador de máquinas I e operador de máquinas II do grupo operacional fica aprovada por unanimidade; criação dos cargos de operador de usina I e operador de usina II do grupo operacional fica aprovada por unanimidade; criação do cargo de almoxarife do grupo técnico fica aprovada por unanimidade; criação do cargo de analista de tecnologia da informação não aprovado por maioria dos votos. Passado ao próximo assunto da pauta, enquadramento do regime jurídico de contratação dos membros da Diretoria Executiva, o Presidente Neuroci esclarece que o assunto já foi pauta de reunião anterior e passa a palavra ao Diretor Douglas. Douglas explana sobre o enquadramento e fala que o objetivo é regularizar o estatuto quanto ao regime de pessoal da EMDUR, especificamente da Diretoria Executiva e Controlador Interno, que será o da legislação trabalhista. Presidente coloca em votação a alteração do Art. 25 do estatuto da EMDUR ficando aprovado por unanimidade. Passado ao próximo assunto referente à solicitação de cadeira do Conselho de Administração da EMDUR. Diretor Douglas informa que o protocolo foi realizado diretamente junto ao município, que por sua vez encaminhou ao Presidente do Conselho. Explica ainda que o Art. 19 da Lei 13.303/2016 não se aplica à EMDUR, mas que o Conselho pode deliberar pela aprovação ou não, mesmo não havendo a obrigatoriedade por Lei. Presidente do Sindicato pede a palavra sendo negado pelo Presidente Neuroci explicando que qualquer assunto deve ser previamente solicitado ao Conselho de Administração para participação da reunião e manifestação. Presidente Neuroci explica que a quantidade de conselheiros sempre deve ser em número ímpar e que a diretoria executiva deve avaliar posteriormente quanto à questão, coloca em votação a aprovação de cadeira no conselho de administração não sendo aprovado pela maioria. Gilcimar faz voto apartado pela aprovação desde que não seja nomeado como Conselheiro o

Presidente do Sindicato ou outro que tenha impedimento legal. Presidente Neuroci passa para o próximo assunto que é a autorização de abertura de concurso público, ficando aprovado por unanimidade desde que aprovada a alteração da Lei 2.076/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. Presidente Neuroci passa para o próximo assunto da pauta que é a autorização de assinatura de convênio com o DEPEN. Diretor Antônio explica como se dará a assinatura bem como a execução do convênio com o DEPEN. Presidente Neuroci sugere adiar o assunto para a próxima reunião, coloca em votação o adiamento ficando aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes.

Neuroci Antônio Frizzo – Presidente	
Junior Henrique Pinto – Conselheiro	
Jadyr Cláudio Donin – Conselheiro	
Gilcimar Machado da Silva – Conselheiro	
Diana Meri Golin – Conselheiro	
Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente	
Douglas Diogo de Queiroz – Diretor Jurídico	
Antônio Aparecido Lange – Diretor Financeiro	
Luciane Cristine de Campos – Gestora de RH	
Marcelo Cristiano Vanzella – Controlador Interno	
Leandro Wancle – Presidente do SINTRAEP	
Luiz Fernando Covatti Hanel – Secretário Geral do SINTRAEP	



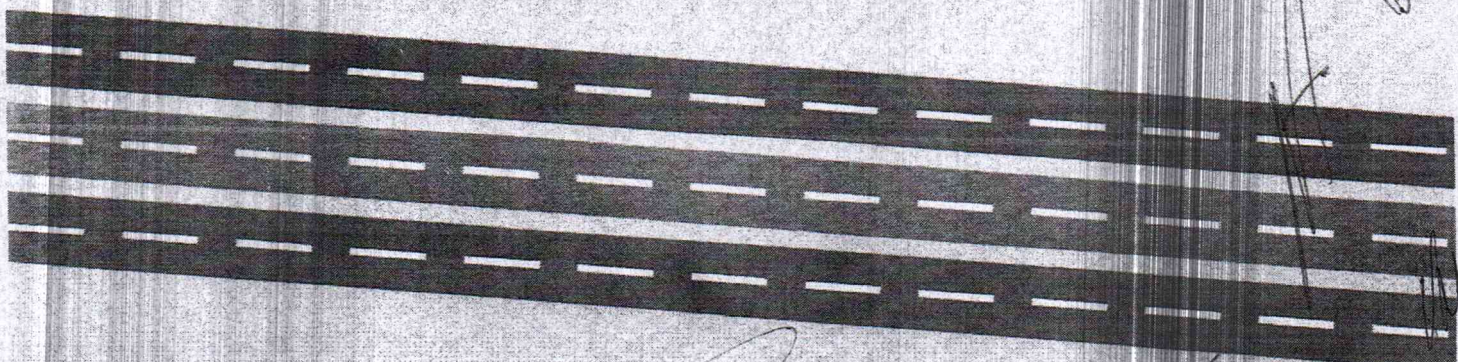
EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º Semestre de 2021

Lei "R" nº 71, de 14 de agosto de 2018



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials 'G.M.' on the right.

PRODUÇÃO PEDREIRA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Produção de Pedras em m³	13.088,00	8.408,50	9.462,02	3.600,00	8.094,00	11.504,00
Custos da Produção						
Salários, encargos e benefícios	78.973,55	80.906,65	105.229,26	72.647,37	88.642,58	79.956,26
Matéria Prima	0,00	20.812,89	67.289,01	0,00	0,00	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	53.028,76	27.598,74	46.561,44	67.096,07	99.442,33	91.326,89
Detonações	0,00	0,00	43.272,94	10.818,34	27.046,06	27.045,85
Energia/Telefone	18.154,63	23.731,10	20.503,25	18.473,63	10.788,53	19.121,92
Despesas com concessão	58.437,61	36.489,56	47.351,86	30.147,03	64.122,88	72.816,14
Depreciação	17.464,67	17.464,67	17.464,67	18.039,17	18.039,57	18.004,01
TOTAL	226.059,22	207.003,61	347.672,43	217.221,61	308.081,95	308.271,07
CUSTO MÉDIO (R\$/m³)	22,32	23,53	32,23	41,87	39,76	31,65

6. m

PRODUÇÃO

USINA DE ASFALTO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Produção de Asfalto em TONELADAS	1.426,10	1.710,58	1.780,59	2.452,74	0,00	2.038,54
Custos da Produção						
Salários, encargos e benefícios	34.735,27	36.829,86	35.590,54	36.237,70	35.874,77	40.683,90
Matéria Prima	317.620,57	430.944,97	477.877,89	645.168,79	4.224,21	606.974,60
Frota	14.805,54	16.843,94	24.509,46	28.021,16	51.160,42	60.859,56
Energia / Telefone	9.112,30	6.987,37	7.324,23	7.869,22	8.141,84	4.217,51
Depreciação	16.465,38	16.465,38	16.465,38	16.465,38	16.465,38	16.465,38
TOTAL	392.739,06	508.071,52	561.767,50	733.762,25	115.866,62	729.200,95
CUSTO MÉDIO (R\$/TON)	275,39	297,02	315,49	299,16	0,00	357,70

G.M

PRODUÇÃO

FÁBRICA DE ARTEFATOS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Produção de Concreto em m³	38,76	31,63	43,89	42,49	65,23	38,28
Custos da Produção						
Salários, encargos e benefícios	42.880,39	40.570,71	50.752,38	47.590,86	48.342,07	44.631,73
Matéria Prima	28.797,92	28.576,51	46.849,21	46.445,30	63.507,23	55.766,47
Frota	65,94	0,00	0,00	1.298,40	5.737,04	0,00
Energia / Telefone	2.322,32	1.959,17	2.038,78	2.255,65	2.008,86	1.961,79
Despesas com Concessão	8.591,21	7.428,05	10.715,22	10.639,76	14.576,96	9.457,92
Depreciação	443,80	443,80	443,80	443,80	443,80	443,80
TOTAL	83.101,58	78.978,24	110.799,39	108.673,77	134.615,96	112.261,71
CUSTO MÉDIO (R\$/m³)	2.216,59	2.348,59	2.441,45	2.504,06	2.234,68	2.470,68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

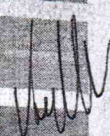
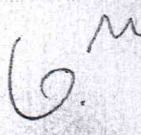
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEITAS

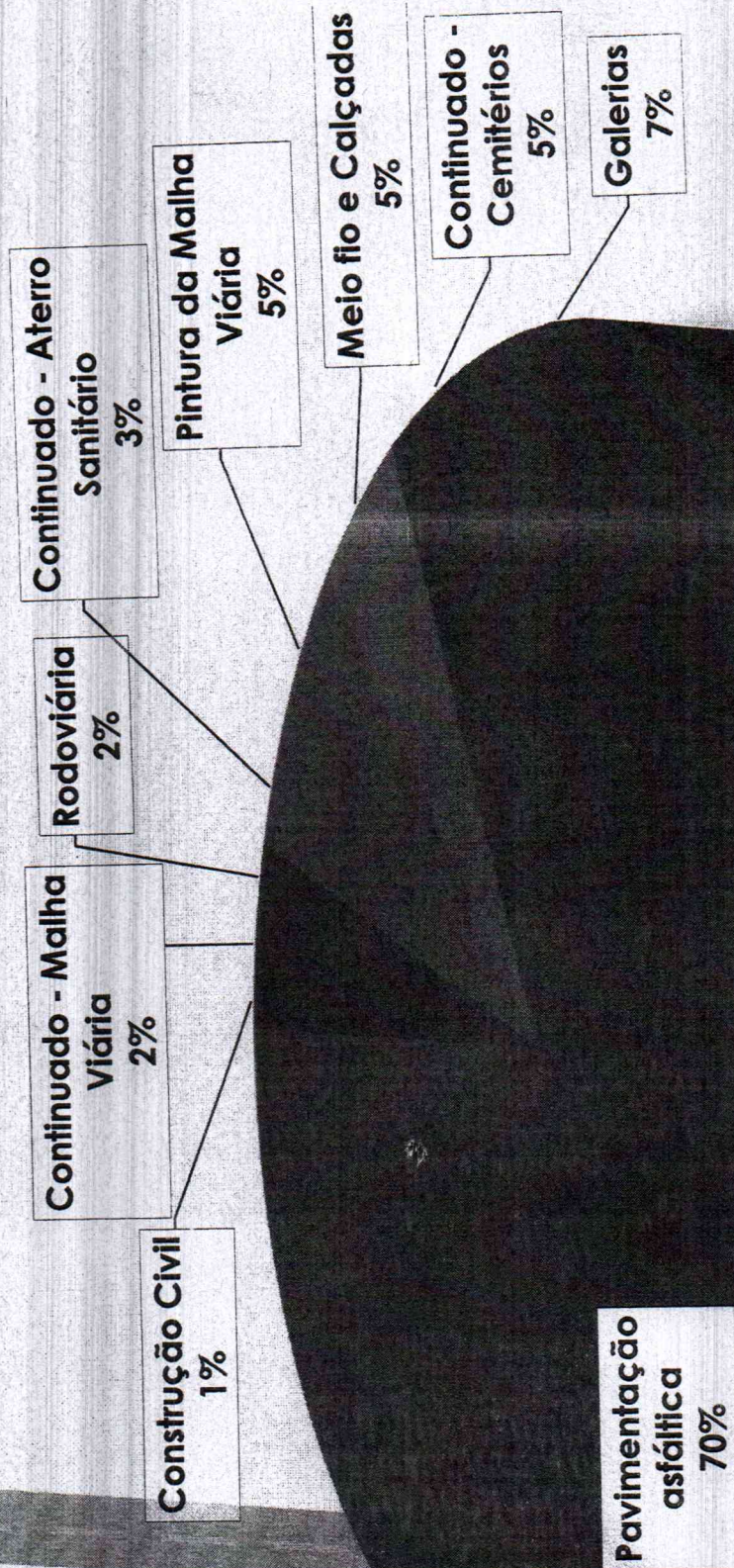
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
OBRAS	1.804.040,14	2.265.922,00	1.884.914,60	2.980.350,29	1.872.808,45	2.418.799,61
SERVIÇOS CONTINUADOS	160.396,99	220.169,82	251.848,51	189.570,57	399.439,04	283.166,54
RODOVIÁRIA	61.389,19	45.601,67	33.920,67	24.533,65	65.573,36	53.492,00
RECEITAS FINANCEIRAS	6.811,55	815,89	1.590,45	5.934,74	3.486,58	3.382,78
OUTRAS RECEITAS	23.003,10	5.863,47	6.749,68	9.041,46	7.588,54	6.771,02
TOTAL DA RECEITA BRUTA	2.055.640,97	2.538.372,85	2.179.023,91	3.209.430,71	2.348.895,97	2.701.966,15
DEDUÇÕES	-183.674,87	-232.449,58	-199.787,34	-296.387,63	-212.455,14	-252.633,83
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	1.871.966,10	2.305.923,27	1.979.236,57	2.913.043,08	2.136.440,83	2.765.611,95

RECEITAS COM OBRAS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.663.601,67	1.924.852,74	1.473.778,63	2.301.847,32	1.143.163,87	1.979.478,28
GALERIAS	90.581,82	157.911,26	62.877,72	412.733,38	176.527,75	160.188,33
MEIO FIO E CALÇADAS	0,00	35.748,65	71.590,90	180.560,27	294.788,79	145.723,54
PINTURA DA MALHA VIÁRIA	0,00	115.834,95	243.612,64	31.815,71	241.136,65	92.657,26
PINTURAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.528,72	0,00	0,00	11.396,06
CONSTRUÇÃO CIVIL	49.856,65	31.574,40	31.525,99	53.393,61	17.191,39	29.356,14
TOTAL	1.804.040,14	2.265.922,00	1.884.914,60	2.980.350,29	1.872.808,45	2.418.799,61

DIVISÃO DAS RECEITAS



Pavimentação
asfáltica
70%

Continuação - Malha
Viária
2%

Rodoviária
2%

Continuação - Aterro
Sanitário
3%

Construção Civil
1%

Pintura da Malha
Viária
5%

Meio fio e Calçadas
5%

Continuação -
Cemitérios
5%

Galerias
7%

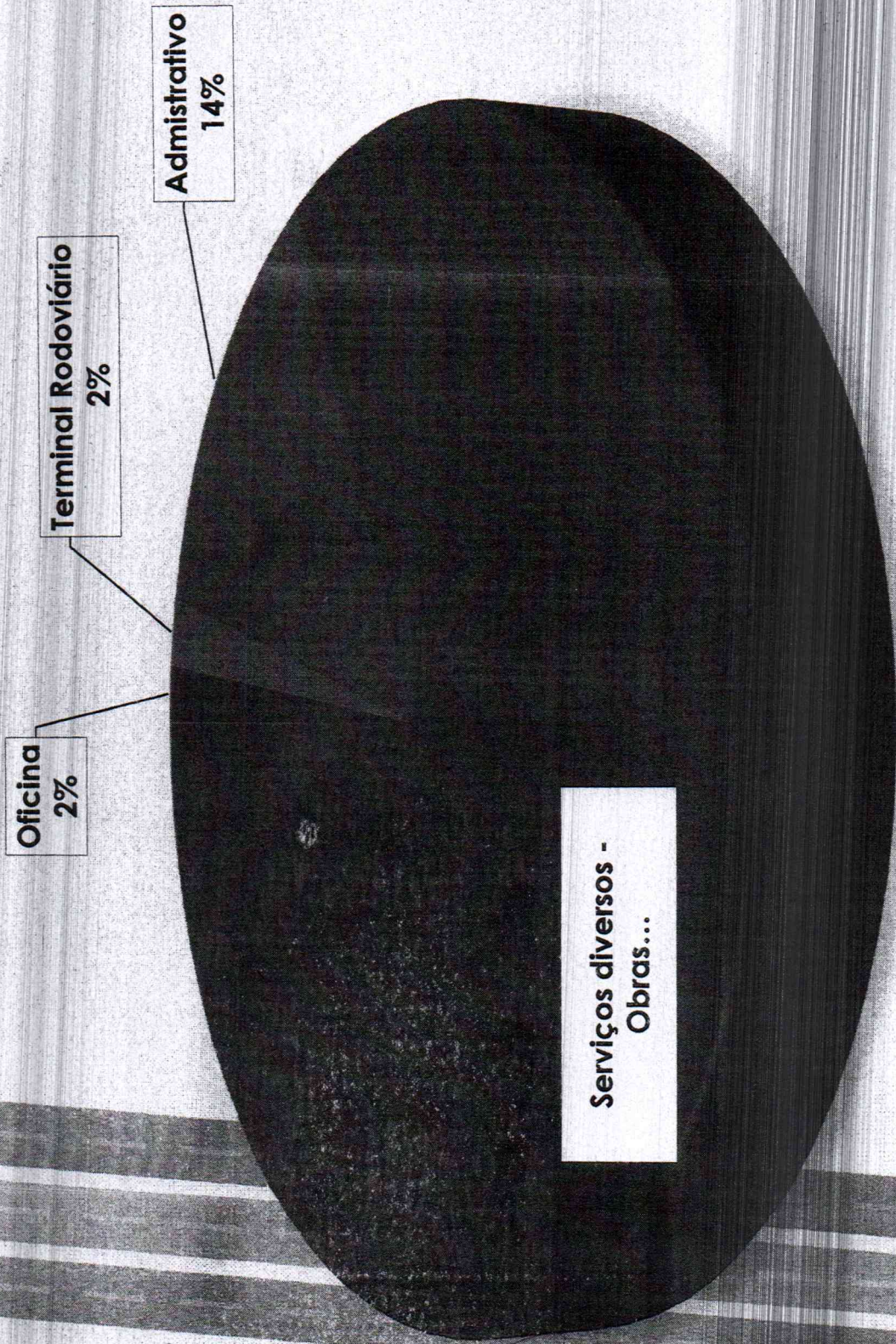
PRINCIPAIS OBRAS EXECUTADAS

- Implantação De Rotatória No Lago Municipal Diva Paim Barth – Esquina Das Ruas Haroldo Hamilton Com Dom Pedro II;
- Urbanização do Distrito de Bom Princípio do Oeste – FINISA;
- Estrada para o Distrito de São Luiz do Oeste;
- Reforma da Cozinha Social;
- Pavimentação OT 420 – Linha Vagalume;
- Recape da Avenida Parigot De Souza;
- Urbanização e Construção de Ponte De Concreto na Rua José Jacobs;
- Urbanização da Rua João Orestes Ruaro e Rua Shirley Maria Lorandi – FINISA;
- Pavimentação, Galeria, Meio-Fio, Calçada e Recape na Rua Navílio Donassolo;
- Pavimentação de trechos das Estradas Rurais: OT 420 E OT 420A em Linha Mandarinina;
- Pavimentação de trechos das Estradas Rurais: OT 111; OT 113; OT 114; E OT 471 em Linha Três Quedas;
- Reperfilamento Asfáltico nos Bairros Jardim Santa Maria, Vila Becker e Centro;
- Recuperação Asfáltica em Diversas Estradas Rurais;
- Pintura da Sinalização Viária em Toda A Extensão Da Rua Piratini;
- Pintura da Sinalização Viária na Avenida Parigot De Souza, Entre A Avenida Ministro Cirne Lima E A Rua Saturno;
- Pintura da Sinalização Viária Da Rua Barão Do Rio Branco Entre A Rua Santo Ângelo E A Rua Chile;
- Pintura da Sinalização Viária Nas Ruas Nossa Senhora Do Rocio, Sete De Setembro, Avenida Tiradentes, XV De Novembro, Luís Segundo Rossoni E Armando Luis Arrosi No Centro;
- Pintura da Sinalização Viária E Instalação De Placas De Sinalização No Jardim Porto

DESPESAS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
OBRAS E SERVIÇOS	1.441.383,32	1.880.252,19	2.090.064,72	2.433.228,77	1.591.748,00	2.178.981,41
OFICINA	30.905,82	31.055,48	34.405,30	50.267,68	45.869,93	47.916,98
TERMINAL RODOVIÁRIO	41.755,99	51.568,63	43.968,03	52.566,49	51.205,52	58.707,60
ADMINISTRATIVO	245.483,25	286.830,56	354.306,36	396.307,73	312.945,57	402.451,19
DESPESAS FINANCEIRAS	1.460,73	915,03	1.013,09	1.248,14	1.205,43	1.664,07
TOTAL	1.760.989,11	2.250.621,89	2.523.757,50	2.933.618,81	2.002.974,45	2.689.721,25

DIVISÃO DAS DESPESAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

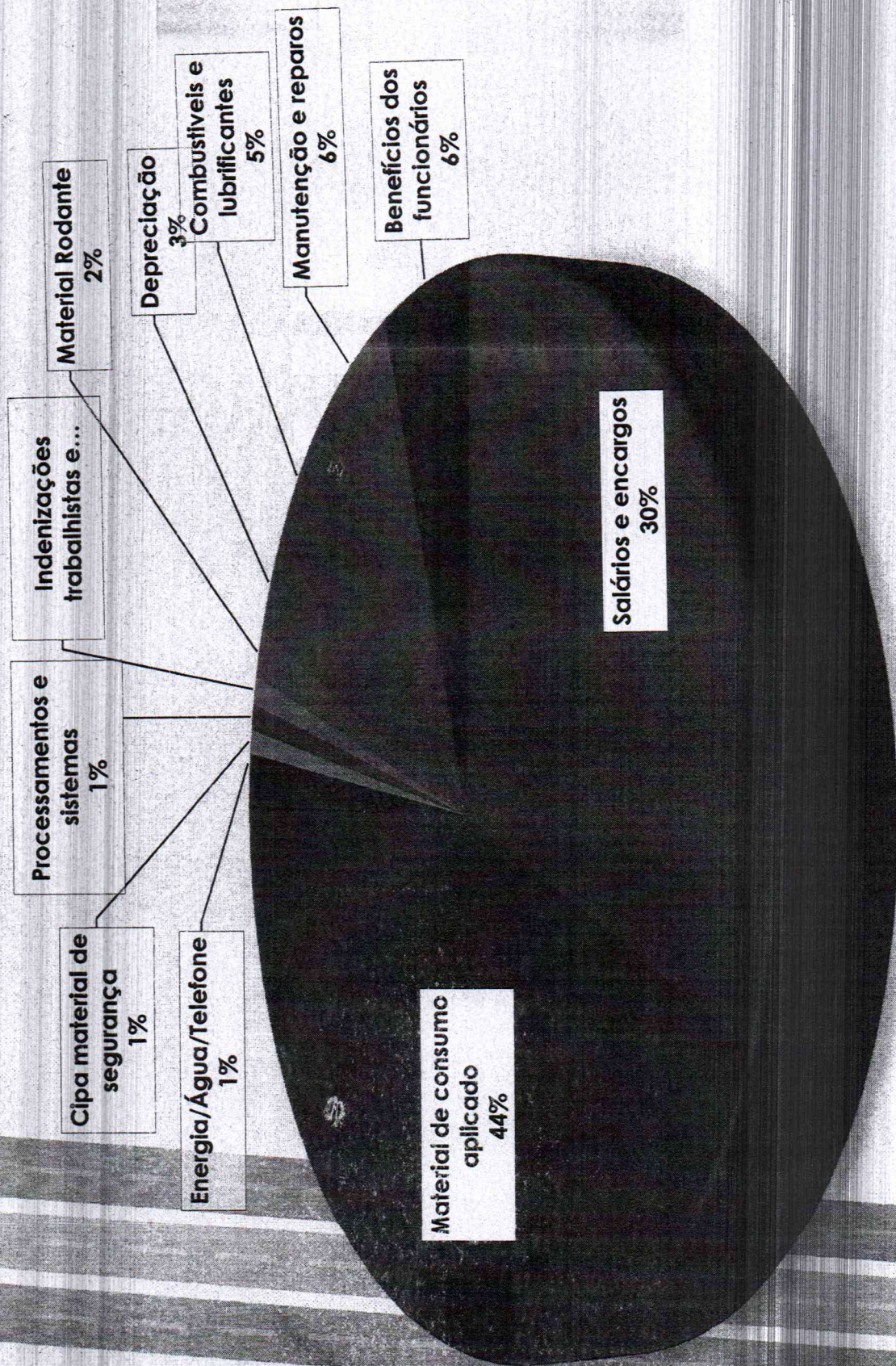
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DESPESAS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Material de consumo aplicado	767.255,97	1.022.714,44	1.173.915,60	1.334.533,29	708.523,26	1.251.160,64
Salários e encargos	627.616,56	688.046,03	718.027,72	741.016,35	719.542,42	750.792,99
Benefícios dos funcionários	120.080,22	123.002,80	141.441,43	141.235,50	141.922,30	144.450,93
Manutenção e reparos	28.268,34	141.552,68	119.823,87	219.795,19	96.864,57	175.214,82
Combustíveis e lubrificantes	81.448,65	102.982,76	127.718,57	145.959,27	112.535,07	102.140,43
Depreciação	77.961,01	78.209,81	78.209,81	78.486,16	78.832,41	77.299,16
Indenizações trabalhistas e cíveis	0,00	0,00	58.139,00	64.663,13	0,00	14.216,17
Processamentos e sistemas	16.067,57	24.387,57	21.869,87	22.863,40	20.123,40	25.370,90
Material Rodante	8.483,59	9.988,74	40.349,20	98.812,75	58.830,74	19.660,30
Estágios/Jovens aprendizes	0,00	13.344,24	0,00	34.728,35	19.154,51	1.129,16
Cipa material de segurança	41,80	11.064,19	13.256,03	12.102,49	1.857,13	77.513,15
Energia/Água/Telefone	13.932,88	13.835,17	14.397,18	16.445,33	21.365,80	15.494,76
Material de limpeza	345,00	7.677,00	4.258,07	4.263,01	4.234,28	7.058,94
Outros impostos e taxas	11.854,83	7.163,25	793,22	10.394,75	4.726,12	20.119,30
Material de expediente	3.171,69	1.889,93	6.528,79	2.127,09	2.192,32	1.437,74
Seguro de frota e Predial	3.000,27	3.000,27	3.000,27	3.000,27	3.000,27	3.000,27
Livros, Jornais e revistas	0,00	847,98	1.015,78	1.944,34	8.064,42	1.297,52
Despesas e tarifas Bancárias	1.458,32	915,03	828,31	1.167,19	1.205,43	1.664,07
Juros, multas e variações	2,41	0,00	184,78	80,95	0,00	0,00
TOTAL	1.760.989,11	2.250.621,89	2.523.757,50	2.933.618,81	2.002.974,45	2.689.721,25

DIVISÃO DAS DESPESAS



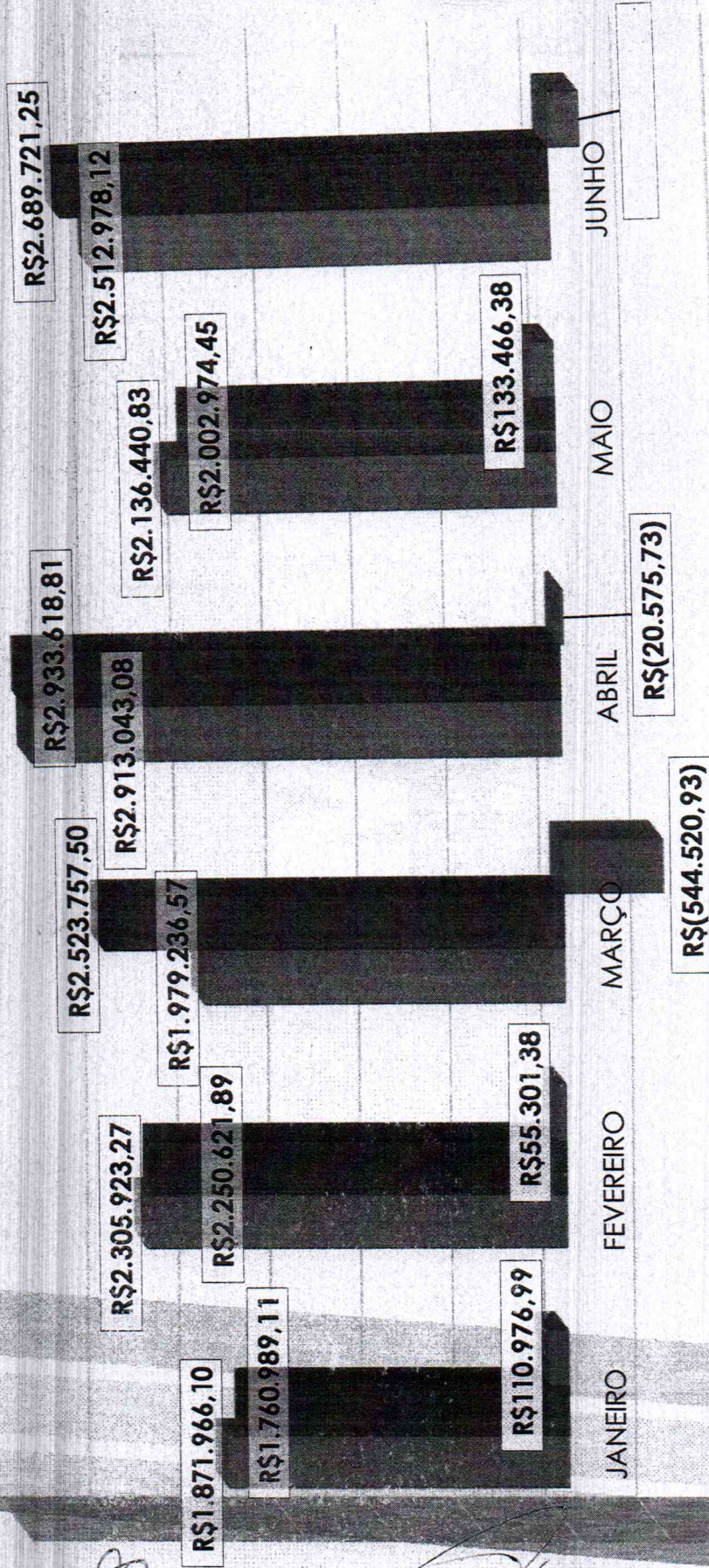
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6. J. M.

RESULTADO



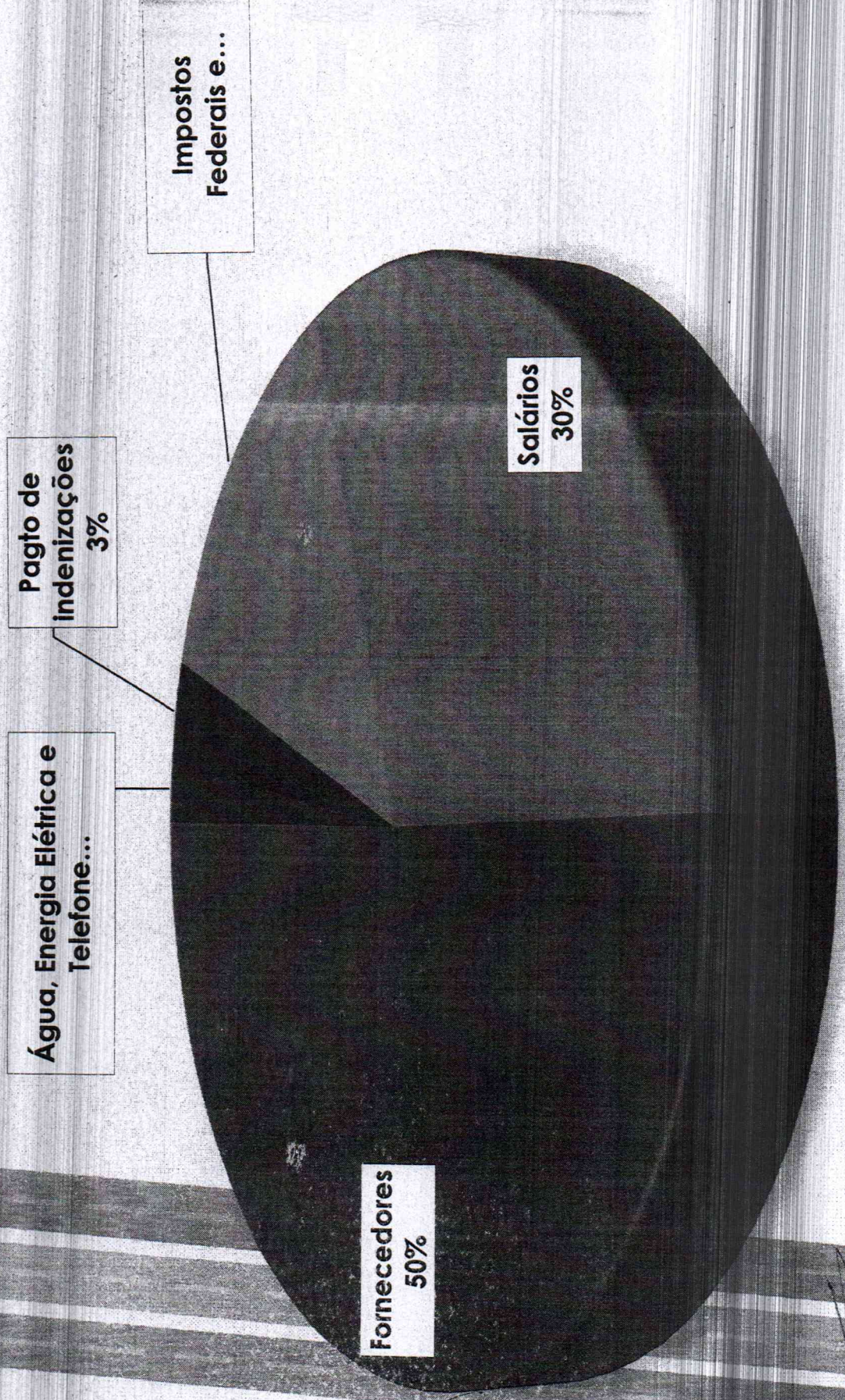
■ RECEITA LÍQUIDA ■ DESPESAS E CUSTOS ■ RESULTADO

Resultado Acumulado: - R\$ 442.095,04

FLUXO DE CAIXA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ATIVIDADES OPERACIONAIS						
(+) Recebimentos	1.426.430,74	1.016.748,44	3.289.489,41	3.764.343,01	1.287.413,50	2.182.029,12
(+) Cheques a Depositador	446,32	615,19	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cheques Depositados	0,00	446,32	615,19	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Impostos Federais e Previdenciários	452.670,49	313.794,45	377.324,77	339.331,78	423.109,94	338.379,40
(-) Pagamento de salários e benefícios	770.154,83	661.403,78	693.637,80	753.214,80	721.428,25	933.962,81
(-) Pagamento de Fornecedores	1.453.409,51	1.205.299,02	1.314.719,61	1.565.017,64	931.773,29	1.258.703,62
(-) Água, Energia Elétrica e Telefone	44.121,39	43.493,98	45.958,16	44.393,20	45.396,22	37.820,95
(-) Despesas Financeiras	976,25	856,31	715,52	1.107,02	835,71	1.374,92
(-) Outras Despesas (ARTs / Correios / Custas de processos / Junta comercial)	3.062,83	760,00	1.233,01	3.278,27	4.687,60	4.534,41
(-) Seguro em grupo/ Frotas	3.509,00	3.477,10	3.477,10	3.429,25	3.413,30	3.397,35
(-) DNPM	0,00	4.988,94	0,00	3.815,79	900,00	2.016,00
(-) Pagamento de indenizações	3.789,48	3.789,48	61.928,48	301.077,25	65.819,05	84.183,89
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.304.816,72	-1.220.945,75	789.879,77	749.678,01	-909.949,86	-482.344,23
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS						
(-) IRRF s/aplicações financeiras	-959,64	-345,39	-4,04	-16,42	-147,43	-98,24
(-) IOF s/aplicações financeiras	-482,02	-58,72	-112,79	-60,17	-528,03	-289,15
(+) Juros s/aplicações financeiras	1.703,98	87,29	220,88	137,07	1.378,39	590,92
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	262,32	-316,82	104,05	60,48	702,93	203,53
VARIACÃO LÍQUIDA DO CAIXA	-1.304.554,40	-1.221.262,57	789.983,82	749.738,49	-909.246,93	-482.140,70
CAIXA - SALDO INICIAL	2.659.941,61	1.355.387,16	134.124,59	924.108,41	1.673.846,90	764.599,97
CAIXA - SALDO FINAL	1.355.387,16	134.124,59	924.108,41	1.673.846,90	764.599,97	282.459,27

PAGAMENTOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6-11

**EMDUR**Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

Lei 2.076/11 – Plano de Carreiras, Empregos e Salários

ALTERAÇÕES PROPOSTAS

**EMDUR**Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

Plano de Carreiras, Empregos e Salários

Lei ordinária de 31 de outubro de 2011;

Alterada pelas Leis:

- ✓ 2085/12 – altera o número de vagas de engenheiro civil de 5 para 7;
- ✓ 2103/12 – altera o número de vagas de técnico de segurança do trabalho de 1 para 2;
- ✓ 2237/17 – altera o número de vagas de contador de 1 para 3;
- ✓ 2303/19 – altera o valor dos adicionais de função.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the number '1' next to it.



Plano de Carreiras, Empregos e Salários

GRUPO OPERACIONAL:

- ✓ Criação do cargo de operador de máquinas I: operador de rolo, trator, muck, betoneira, extrusora, aspersor, empilhadeira, mini escavadeira, pá carregadeira e vibro acabadora - Tabela ADU VII – R\$ 1.988,67 ou R\$ 2.028,44;
- ✓ Criação do cargo de operador de máquinas II: operador de trator esteira, moto niveladora, retroescavadeira e escavadeira hidráulica - Tabela ADU IX – R\$ 2.235,87 ou R\$ 2.280,59.



Plano de Carreiras, Empregos e Salários

GRUPO OPERACIONAL:

- ✓ Criação do cargo de operador de usina I: operador de caldeira, britador e usina solo - Tabela ADU VII – R\$ 1.988,67 ou R\$ 2.028,44;
- ✓ Criação do cargo de operador de usina II: operador de usina asfáltica - Tabela ADU IX – R\$ 2.235,87 ou R\$ 2.280,59.

6. m²



Plano de Carreiras, Empregos e Salários

GRUPO OPERACIONAL:

- ✓ Cargos em extinção: lavador, operador trator de esteira, betoneira, muck, extrusora, aspargidor, vibro acabadora, retro escavadeira, britador, moto niveladora, rolo, pá carregadeira, escavadeira hidráulica;
- ✓ Cargos extintos: eletricista de automóvel, soldador, torneiro mecânico, motorista de carreta, contra mestre, operador de trator pneumático, oficial de manutenção, auxiliar de mecânico e eletricista de automóvel.



Plano de Carreiras, Empregos e Salários

GRUPO TÉCNICO:

- ✓ Cargos em extinção: técnico contábil, assistente econômico-financeiro;
- ✓ Cargo extinto: desenhista;
- ✓ Criação do cargo de almoxarife - Tabela TDU I – R\$ 2.120,63 ou R\$ 2.163,04 (média salarial nacional R\$ 1.915,00)

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.



Plano de Carreiras, Empregos e Salários

GRUPO PROFISSIONAL I E II:

✓ Criação do cargo de analista de tecnologia da informação - Tabela PROF I
- R\$ 3.853,78 ou R\$ 3.930,86.

✓ Graduação em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação,
Ciência da Computação

Descrição do cargo: Suporte a usuários, administração de servidores,
backup, responsável pelos equipamentos de informática.



Plano de Carreiras, Empregos e Salários

Grupo Profissional I e II :

✓ Cargos extintos: engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro
elétrico, engenheiro mecânico.



Panorama Atual – Quadro de empregados

✓ Total de empregados: 211

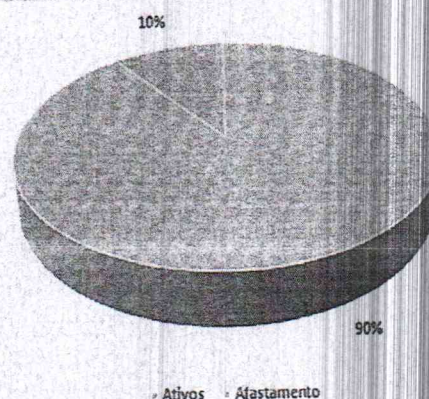
✓ Empregados Ativos: 190

✓ Empregados Afastados: 21 (10%)

✓ Auxílio-doença: 12

✓ Aposentadoria por invalidez: 8

✓ Acidente de trabalho: 1



a1



Panorama Atual – Quadro de empregados

✓ Total de empregados Ativos: 190

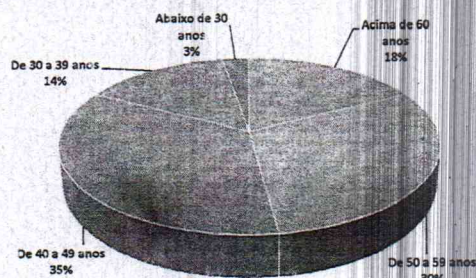
✓ Acima de 60 anos – 34 (18%)

✓ De 50 a 59 anos – 59 (30%)

✓ De 40 a 49 anos – 68 (35%)

✓ De 30 a 39 anos – 28 (14%)

✓ Abaixo de 30 anos – 5 (3%)



✓ 51 empregados aposentados por idade ou tempo de contribuição (27%).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Panorama Atual – Quadro de empregados

- ✓ Último concurso foi realizado em 2015
 - ✓ 5 vagas de contratação imediata
 - ✓ 4 vagas para cadastro de reserva
- ✓ Desligamentos
 - ✓ 64 empregados desligados



Concurso Público 2021/2022

- | | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| ✓ <u>Contratação imediata</u> | ✓ <u>Cadastro de Reserva</u> |
| ✓ 02 motoristas | ✓ Lubrificador |
| ✓ 05 serventes de obras | ✓ Carpinteiro |
| ✓ 02 operadores de máquinas I | ✓ Eletricista |
| ✓ 01 encanador | ✓ Pintor |
| ✓ 01 apontador | ✓ Operador de máquinas II |
| ✓ 05 serviços gerais | ✓ Operador de usina I |
| ✓ 05 pedreiros | ✓ Operador de usina II |
| ✓ 02 escriturários | ✓ Técnico em segurança do trabalho |
| ✓ 01 laboratorista | ✓ Topógrafo |
| ✓ 01 contador | ✓ Engenheiro Civil |
| ✓ 01 analista de TI | ✓ Almoxarife |

6. 6
m

PAUTA – REUNIÃO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EMDUR

Presidente: Neuroci Antônio Frizzo

1) *Contratação Excepcional de mão de obra temporária. **-Apresentação de condições gerais e hipóteses de cabimento para contratação;**

JUSTIFICATIVA:

Invariavelmente empregados públicos da EMDUR são afastados, seja por auxílio doença, seja por gozo de férias, seja por demissão inesperada, seja por aposentadoria, seja por morte.

Em alguns casos a substituição deve ser precedida de concurso público, como aposentadoria ou morte. Em outros casos, deve ser substituído apenas temporariamente, como nos casos de licença maternidade, auxílio doença, férias ou licenças não definitivas.

Ocorre que a empresa atualmente tem no quadro de colaboradores ativos 18(dezoito) empregados públicos afastados por alguma licença não definitiva(doença, inaptidão, gravidez entre outros). Bem como há desligamentos por morte e aposentadoria, empregados estes que não foram substituídos.

Os desligamentos definitivos devem ser substituídos por contratação efetiva, por concurso público, todavia, não há concurso em vigência.

Já os afastamentos não definitivos(licenças), não podem ser substituídos por contratação efetiva, pois há perspectiva de retorno do empregado afastado e, seu cargo deve ser garantido até o desligamento definitivo.

Neste sentido, considerando os casos de morte, aposentadoria e afastamentos temporários de empregados, urge a necessidade de contratação temporária, qual deve ser precedida de deliberação do Conselho de Administração da Empresa a fim de remeter projeto de lei que autoriza e regulamenta referida contratação.

Para que seja consubstanciada hipóteses legais de contratação temporária, segue abaixo prospecto de lei.

PROSPECTO

MINUTA DE PROJETO DE LEI – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de obra e ou serviço público essencial devidamente contratado à empresa pública ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo.

§ 2º Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados.

§ 3º Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela EMDUR com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.



§ 1º Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes hipóteses de obras e serviços contratados ou dispensados para EMDUR:

- I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
- II - realização de obras de saneamento básico, contenção ou melhorias emergenciais;
- III - situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos, com duração máxima de até 30 dias;
- IV - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de empregados públicos ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
- V - número de empregados públicos efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;
- VI - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
 - a) as desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de obras e serviços destinados à Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Saneamento Básico;
 - b) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública; e
 - c) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso VI do § 1º deste artigo, consideram-se obras e serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de assistência social, defesa da ordem pública, educação, meio ambiente, saúde, segurança pública, infraestrutura urbana, infraestrutura rural, trânsito e vigilância.

§ 3º As contratações a que se referem às alíneas "b" e "c" do inciso VI do § 1º deste Art. serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da empresa pública.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público, ao qual deverá ser dada ampla divulgação prévia, segundo critérios objetivos previamente divulgados.

(...) **DEMAIS ARTIGOS A SEREM ELABORADOS NA SEQUENCIA SERÃO PARA REGRAR A CONTRATAÇÃO – EDITAL, CONTRATO, PRAZOS ETC.**

2) *Atualização de cargos e funções de interesse da gestão da EMDUR.

-Descrição de cargos e funções necessárias a intensificar a eficiência dos empregados públicos e melhor desempenho da EMDUR;

#Alteração Lei 2.076/2011 os anexos I, II, III, IV – extinção de cargos, criação de cargos

+Levar a extinção os cargos: lavador, operador de trator esteira, betoneira, muck, extrusora, aspersor, vibro acabadora, retroescavadeira, britador, moto niveladora, rolo compressor e pá carregadeira. Ainda, técnico contábil, assistente econômico-financeiro.

REFERIDOS CARGOS SERÃO MANTIDOS SOMENTE AOS EMPREGADOS AINDA EFETIVOS, ASSIM QUE DESLIGAR EM DEFINITIVO DA EMPRESA OS TITULARES DOS CARGOS MENCIONADOS, SERÃO EXTINTOS EM DEFINITIVO.

+extinguir em definitivo: eletricista de automóvel, soldador, torneiro mecânico, motorista de carreta, contra mestre, operador de trator pneumático, oficial de manutenção, auxiliar mecânico, desenhista, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiros eletricista e engenheiro mecânico.

+CRIAR O CARGOS de Operador de Equipamentos I e Operador de Equipamentos II;

Justificativa: Com a criação dos cargos de operadores de equipamentos I e II, os empregados contratados poderão operar vários equipamentos, não apenas o equipamento específico do concurso, como é atualmente. Desta forma, a empresa poderá alcançar melhor desenvoltura e eficiência na operacionalização de todos seus equipamentos, não necessitará adimplir diferenças salariais e adicionais de função para operar máquinas de denominação diversa, equilibrando desta forma a gestão administrativa no que tange enquadramento de pessoal para operar equipamentos.

Operador de Equipamentos I = deverá operar rolo compressor, trator, muck, betoneira, extrusora, aspersor, empilhadeira, mini escavadeira, pá carregadeira e vibro acabadora;
Operador de Equipamentos II = deverá operar trator de esteira, moto niveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, além de operar todos os equipamentos do Operador de Equipamento I.

3) *Enquadramento do regime jurídico de contratação dos membros da Diretoria Executiva:

Alteração do §4º, art. 6º da Lei Municipal nº1.199/1984

JUSTIFICATIVA: Considerando que as empresas estatais são pessoas jurídicas dotadas de personalidade jurídica de Direto Privado. Considerando a previsão do art. 37, IXI e do art. 173, §1º, II da Constituição Federal. Considerando o previsto no art. 15, §2º da Lei 8.036/1990, qual estabelece obrigações aos empregadores, inclusive da administração indireta. Considerando o entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente ACÓRDÃO Nº178/2019 e, visando a adequação do regime jurídico de contratação de todos os empregados públicos da EMDUR, inclusive os diretores, necessário se faz alteração do §4º do art. 6º da Lei Municipal nº1.199/1984

Referida alteração deve ser por modificação da Lei 1.199/84, deve passar pela Câmara Municipal de Vereadores. Alterando tão somente o §4º do art. 6º.

Art. 6º - A EMDUR será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

Onde se lê: § 4º - O regime de pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva, será o da legislação trabalhista. (redação dada pela Lei nº 1.544, de 21 de novembro de 1989)

Leia-se: § 4º - O regime de pessoal da EMDUR será o da legislação trabalhista.

Alteração do ESTATUTO da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
TOLEDO - EMDUR
CNPJ/MF Nº. 77.878.023/0001-28
NIRE: 41206970904

JUSTIFICATIVA: Considerando que as empresas estatais são pessoas jurídicas dotadas de personalidade jurídica de Direto Privado. Considerando o previsto no art. 37, IXI e do art. 173, §1º, II da Constituição Federal. Considerando o previsto no art. 15, §2º da Lei 8.036/1990, qual estabelece obrigações aos empregadores. Visando a adequação do regime jurídico de contratação de todos os empregados públicos da EMDUR, inclusive os diretores, necessário se faz alteração do art. 25 do Estatuto.

Referida alteração deve ocorrer por meio de decreto emitido pelo prefeito municipal.

Onde se lê: Art. 25 - O regime jurídico do pessoal da EMDUR, não pertencente à Diretoria Executiva e a seu Controlador de Controle Interno, será o da legislação trabalhista.

Leia-se: Art. 25 - O regime jurídico do pessoal da EMDUR, será o da legislação trabalhista.

4) *Protocolo 821530 - Solicitação de Cadeira do Conselho de Administração da EMDUR

- Presidente do SINTRAEP protocolou pedido de cadeira no Conselho de Administração da EMDUR, com base no art. 19 da Lei 13.303/2016.
- Lei 13.303/2016, em seu art. 17, VEDA a indicação para o conselho de administração e para diretoria de empresa pública, pessoa que exerça cargo em organização sindical.
- Embora a EMDUR não detenha faturamento superior a R\$90.000.000,00 por ano e, por isso, não se aplica o contido no título I da Lei, caso seja de entendimento de deferir a solicitação, somente se dará por alteração do art. 61 do Estatuto da EMDUR.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos.

§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

5) *Autorização de abertura de concurso público:

-Oferta de vagas – ainda carente de revisão das vagas

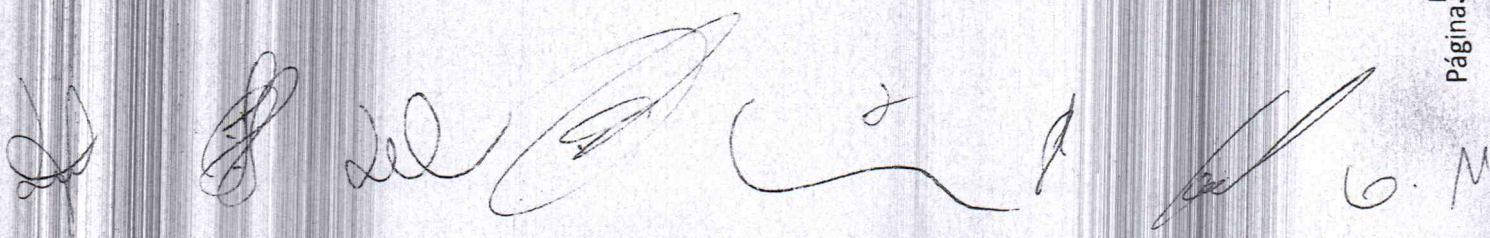
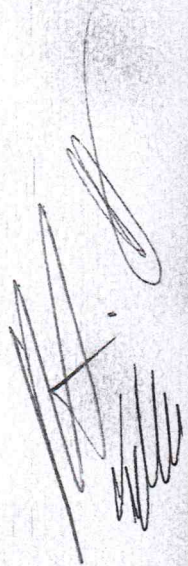
Contratação imediata:

- motoristas;
- serventes de obras;
- operadores de equipamentos II;
- encanador;
- apontador;
- serviços gerais;
- pedreiros;
- escriturários;
- laboratorista;
- contador;

Cadastro de reserva:

-lubrificador; -carpinteiro; -Eletricista; -Pintor; -operador de equipamento I; -Operador de usina asfáltica; -Técnico em segurança do trabalho; -Topógrafo; -Engenheiro Civil;

6) *Autorização de assinatura de convenio com DEPEN:

A series of handwritten signatures and initials are located at the bottom of the page. From left to right, there is a signature that appears to be 'L. S.', followed by a signature that looks like 'L. S.', then a signature that is mostly illegible but seems to start with 'L.', followed by a signature that looks like 'L. S.', and finally a signature that looks like 'L. S.'.A handwritten signature and initials are located on the right side of the page. The signature is written in a cursive style and appears to be 'L. S.'.